

## Relatório de Fiscalização

<b>Nome:</b>		<b>CNES:</b>	<b>CNPJ:</b>
POLICLINICA MANOEL CALHEIROS CURADO IV		2638738	
<b>Nome Empresarial:</b>		<b>CPF:</b>	<b>Personalidade:</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DO JABOATAO DOS GUARARAPES		--	JURÍDICA
<b>Logradouro:</b>		<b>Número:</b>	<b>Telefone:</b>
RUA DOIS		S/N	81-3255-5064
<b>Complemento:</b>	<b>Bairro:</b>	<b>CEP:</b>	<b>Município:</b>
	CURADO IV	54270020	JABOATAO DOS GUARARAPES - IBGE - 260790
<b>Tipo Estabelecimento:</b>	<b>Sub Tipo Estabelecimento:</b>	<b>Gestão:</b>	<b>UF:</b>
POLICLINICA		MUNICIPAL	PE
<b>Número Alvará:</b>	<b>Órgão Expedidor:</b>	<b>Data Expedição:</b>	<b>Dependência:</b>
			MANTIDA
<b>Horário de Funcionamento:</b>			
Não informado			

Diretor técnico: MARIA DO CARMO DE ANDRADE CAMPOS (CRM: 6572)

Por determinação deste Conselho fomos ao estabelecimento acima citado verificar suas condições de funcionamento.

Tal vistoria é uma demanda do Ministério Público do Estado de Pernambuco – 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, cujo protocolo é 10.798/2016.

Trata-se de uma unidade de saúde pública municipal tipo policlínica.

Foram identificadas as seguintes condições de funcionamento:

Inaugurada em 31.08.16 após ter passado 02 anos em reforma.

Oferece atendimento ambulatorial, coleta de exames laboratoriais, realização de citologia oncológica, teste do pezinho, vacinação, realização de curativos, eletrocardiograma, teste de Mantu, pré-natal de baixo risco, acompanhamento dos pacientes com tuberculose e hanseníase.

Conta com farmácia para distribuição dos medicamentos básicos e de saúde mental.

Possui farmacêutico responsável, Naiara Maria Siqueira Leite.

Oferece ambulatório nas seguintes especialidades: cardiologia, endocrinologia, ortopedia, urologia, gastroenterologia, dermatologia, psiquiatria, otorrinolaringologia, ginecologia, pediatria, clínica médica, reumatologia, nutrição, psicologia, serviço social, colposcopia.

Marcação no momento ainda é presencial. A partir de dezembro a marcação será feita pelo SisReg via unidades de saúde da família e na própria unidade para os usuários de áreas descobertas.

A maior demanda é clínica médica, cardiologia, ginecologia. Nestas há um agendamento prévio, são anotados nome e telefone do paciente para informar o dia da consulta.

Não há mais filas. Há um comércio de venda de locais na fila, denunciado pelos moradores (informação dada pela funcionária do serviço).

Hoje já foram marcados consultas para cardiologia e clínica médica.

Ainda há vaga de clínica médica médica para este mês, consulta da cardiologia só para dezembro.

Hoje foram marcados, por exemplo, 03 consultas de cardiologia para este mês.

As demais especialidades são marcadas semanalmente.

Há vagas para as outras especialidades ainda para este mês.

Foi informado que sobram vagas para urologia e gastroenterologia.

Recepção ampla, não climatizada.

Conta com banheiro dos usuários com divisão por sexo e acesso a portadores de necessidades especiais.

Possui 13 consultórios climatizados com mesa, cadeiras, maca, pia, sabão líquido e papel toalha. Há negatoscópio na maioria das salas, apenas dois não o possui.

Há uma área separada para sala de coleta de exames, sala de curativo, teste do pezinho.

Sala de curativo exclusiva, climatizada com técnico de enfermagem exclusivo para tal.

Coleta parada esta semana, por conta de troca de laboratório licitado. Serviço será normalizado provavelmente na próxima semana.

Há salas para todos os profissionais.

Conta com várias salas de espera.

Oferece ainda atendimento ambulatorial de odontologia e possui escovódromo, conta com 04 consultórios odontológicos.

Marcação de odontologia é realizada semanalmente. Há demanda reprimida para realização de canal.

Há 03 consultórios com mesa ginecológica e um foi montado para atendimento ginecológico.

Unidade aguardando instalação dos ventiladores de parede.

Os principais normativos de referência para este relatório são:

- Resolução CFM nº 1980, 13 de dezembro de 2011 que **fixa regras para cadastro, registro, responsabilidade técnica e cancelamento para as pessoas jurídicas**, revoga a resolução CFM nº 1971, publicada no D.O.U. de 11 de julho de 2011 e dá outras providências.
- Resolução CFM nº 1931/2009 – Aprova o novo Código de Ética Médica – (publicada no D.O.U de 24 de setembro de 2009, Seção I, p. 90) – (retificação publicada no D.O.U de 13 de outubro de 2009, Seção I, p.173).
- Art. 28 do Decreto nº 20931/32 preceitua que **qualquer organização hospitalar ou de assistência médica, pública ou privada, obrigatoriamente tem que funcionar com um Diretor Técnico, habilitado para o exercício da medicina, como principal responsável pelos atos médicos realizados.**
- Resolução CFM nº 2007/2013, de 8 de fevereiro de 2013 que dispõe sobre a **exigência de título de especialista para ocupar o cargo de diretor técnico, supervisor, coordenador, chefe ou responsável médico dos serviços assistenciais especializados.**
- RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002 - Dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde.

- Resolução do CFM 1342/1991 - Estabelece normas sobre responsabilidade e atribuições do Diretor Técnico e do Diretor Clínico.
- Portaria nº 529 de 1 de Abril de de 2013 - Institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP).
- Resolução CFM 2056/2013 - Disciplina os departamentos de Fiscalização nos Conselhos Regionais de Medicina, estabelece critérios para a autorização de funcionamento dos serviços médicos de quaisquer naturezas, bem como estabelece critérios mínimos para seu funcionamento, vedando o funcionamento daqueles que não estejam de acordo com os mesmos. Trata também dos roteiros de anamnese a serem adotados em todo o Brasil, inclusive nos estabelecimentos de ensino médico, bem como os roteiros para perícias médicas e a organização do prontuário de pacientes assistidos em ambientes de trabalho dos médicos.
- RDC nº 63, de 25 de Novembro de 2011 – Dispõe sobre os requisitos de boas práticas de funcionamento para os Serviços de saúde.

Jaboatão dos Guararapes, 07 de novembro de 2016

Polyanna Neves - Médica Fiscal